



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/11/2025

Edição nº 1918/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.181, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 37.182, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	3
ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 37.171/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 35-2025 - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA 1ª FASE DA CAMPANHA FMDCA 2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4
PORTARIA INTERNA SECULT Nº 22/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
PORTARIA SEDUC Nº 184/2025	5
PORTARIA SEDUC Nº 183/2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2025	6
ATAS PE 116/2025	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 126/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2025 - REPUBLICAÇÃO	8
EDITAL Nº 67/2025	8
EDITAL Nº 68/2025	8
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2025	9
NOTIFICAÇÃO DFT Nº 49/2024	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	9
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 11/11/2025	9
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 12/11/2025	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	11
EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
EDITAL 0244/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12
EDITAL 0245/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13
EDITAL 0246/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13
EDITAL 0247/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13
EDITAL 0248/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14
EDITAL 0249/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14
PORTARIA INTERNA Nº 183/2025	15
PORTARIA INTERNA Nº 184/2025	15
PORTARIA INTERNA Nº 185/2025	16
PORTARIA INTERNA Nº 186/2025	17
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	18
ATO DA MESA Nº 85/2025	18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/11/2025

Edição nº 1918/Ano VIII

Página 2

ATO DA MESA Nº 86/2025	18
REUNIÃO PÚBLICA - DIABETES MELLITUS TIPO 1	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.181, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste previsto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 5.861/2002.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 42.414/2023;

Considerando que o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.861, de 29 de novembro de 2002, prevê uma correção trimestral conforme índice inflacionário medido no período pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado em 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento) o valor a ser creditado aos servidores municipais em seu documento de legitimação, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.861/2002, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O valor correspondente passa a ser de R\$ 1.269,14 (mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 90b236fc-bf22-492d-bcb2-b4f635f91617

DECRETO Nº 37.182, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Coordenador Pedagógico de Conservatório.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 79/1999 - Estatuto do Magistério Público Municipal - que institui a eleição como forma de provimento para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico de Conservatório;

Considerando o Memorando nº 112.612/2025, onde comunica o resultado da eleição para aquele cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Cloves Ferreira**, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador Pedagógico de Conservatório, símbolo E01, junto à Escola Municipal de Artes "Professora Jupyrá Cunha Marcondes", na Secretaria Municipal de Cultura, para o mandato de 2 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO



Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b79dd60a-bf59-40e5-8cbd-47765eec8f68

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 37.171/2025

No inciso XIV do artigo 1º do Decreto nº 37.171, de 6 de novembro de 2025, que nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação para Avaliações de Qualquer Natureza, e dá outras providências, veiculado no dia 12 de novembro de 2025, Edição nº 1916, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, com publicação para o dia 13 de novembro de 2025,

Onde se lê:

XIV- Maura Chizzolini.”(NR)

Leia-se:

XIV- Maura Chizzolini.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de novembro de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 11f442d7-26d2-4854-ae40-c5e042fc6c93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 35-2025 - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA 1ª FASE DA CAMPANHA FMDCA 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para material publicitário dentre eles a confecção de calendários, adesivo para placas, busdoor, banner e material de mídia digital que serão utilizados na 1ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente de 2025.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de novembro de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 14fc2a0e-d071-4ee1-8ac4-3e99b3f17312

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA SECULT Nº 22/2025

PORTARIA INTERNA SECULT Nº 22/2025



PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES, Secretário Municipal de Cultura, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Comissão de Concessão de Bolsa de Estudos da Escola Municipal de Artes "Profª Jupyra Cunha Marcondes" que terá validade de 02 (dois) anos, conforme disposto nos § 1º e § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 31.416/2020, a partir da presente data, com a seguinte composição:

- Cloves Ferreira, Coordenador Pedagógico da EMA, cadastro funcional 14822-9
- Anelise Lupoli Chamorro Rocha, professora da EMA, cadastro funcional 22516-9
- Wladimir Junior Albano da Cruz, professor da EMA, cadastro funcional 14821-0
- Talita P. T. de Almeida C. Borges Galindo, arte educadora, cadastro funcional 28524-2
- Sueli Pereira, serviços gerais, cadastro funcional 17795-4

Art. 2º - A Comissão fará a análise das solicitações de bolsa, de acordo com os itens descritos no art. 4º do Decreto Municipal nº 31.416/2020, e terá autonomia para decidir sobre a concessão ou não da referida demanda.

Art. 3º - As reuniões da Comissão serão marcadas pela Coordenação da EMA, ao final de cada ano letivo, no mês de dezembro, e os resultados das análises deverão ser transcritos em ATA e publicados no Diário Oficial do Município, conforme disposto no § 4º do art. 3º do Decreto Municipal nº 31.416/2020.

Art. 4º - As indicações de "bolsa de estudo por mérito" citadas no art. 4º do Decreto Municipal nº 31.416/2020, deverão acontecer durante o mês de novembro de cada ano letivo, para que sejam analisadas pela comissão, ao final do ano letivo, conforme descrito no artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a referida bolsa seja aprovada e não havendo mensalidades anteriores em débito, o aluno torna-se bolsista da Escola, a partir do ano letivo subsequente ao da concessão e publicação do resultado da análise da bolsa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria Interna Secult nº 04/2023.

Cumpra-se.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 2025.

Paulo Silvio da Costa Sanches

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: cf1b0aa6-6a62-4444-8648-5810cc1cdb9a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 184/2025

Dispõe sobre a primeira etapa do Cronograma Geral de Movimentação Anual do Quadro do Magistério e do Educador Infantil - ano referência 2025/2026.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas da LC nº 79/99, na LC nº 177/2010 e nos da Resolução Seduc Nº 15/2025, que *dispõe sobre o processo de Remoção por Permuta dos titulares de cargo de Diretor de Escola, Professores e Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente*. Considerando ainda a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à primeira etapa do Cronograma geral de movimentação anual do Quadro do Magistério e do Educador Infantil - **Remoção por Permuta**, referente aos anos de 2025 para exercício em 2026.

§1º - O Diretor de Escola dará ampla divulgação às publicações oficiais, através de comunicado interno na Unidade Escolar - UE,

§2º - Os professores e educadores infantis deverão acompanhar o desenvolvimento das ações previstas, atentos a qualquer alteração.

§3º - As datas, horários e locais previstos poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade dos profissionais a busca por tais informações.



Art. 2º. O Concurso de Remoção por Permuta, ocorrerá conforme os locais, datas e horários contidos no cronograma, conforme segue:

1ª Etapa - Remoção por Permuta

EVENTO	PERÍODO (DATA E HORÁRIO)	LOCAL
Inscrição para Remoção por Permuta	Dias 14, 17 e 18/11 das 08h às 16h	Seduc -Sala 27 Supervisão de Ensino
Publicização das permutas deferidas e indeferidas	19/11	Por Circular Interna
Recurso sobre as permutas indeferidas	De 24/11 até 26/11 às 17h	Enviar por memorando à Supervisão de Ensino
Publicação final das Remoções por Permuta	27/11	Diário Oficial Eletrônico

Art. 3º. Nos termos do disposto no artigo 3º da Resolução Seduc nº 15/2025, os dois interessados em permutar deverão protocolar o requerimento de remoção por permuta no período e local indicado neste cronograma, comparecendo presencialmente ou por meio de procuração.

Parágrafo único - O modelo de requerimento segue em anexo à Resolução Seduc nº 15/2025 e disponível por meio da Circular 113.376/2025, de 10 de novembro de 2025.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 358fe4bd-c8e4-42f0-84f5-d8acc5e8ba3c

PORTARIA SEDUC N.º 183/2025

Dispõe sobre designação de Diretor de Escola

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 18/2.024 que dispõe sobre substituição dos cargos e funções da classe de Especialistas de Educação; Diretor de Escola, Vice-Diretor e Orientador Pedagógico;

Considerando o Memorando nº 112.723/2.025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 177/25, a partir do dia 10/11/2025.

Art. 2º. Designar a servidora Daniela Rodrigues Sposito, Professor I, matrícula 27.087-3, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Escola, na Escola Municipal João Sebastião Lisboa, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do dia **10/11/2.025** por tempo indeterminado.

Presidente Prudente, 12 de Novembro de 2.025

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 9f2d4df0-2fa1-44d8-9914-76b05748bf68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2025**

OBJETO: ministração de formação profissional para agente da autoridade de trânsito. Pregão Eletrônico 85/2025, figurando como licitante adjudicatária: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - ME (Rua Almirante Tamandaré, 1358, Centro, São Miguel Do Oeste/SC).



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de outubro de 2025

Adauto Bibiano da Silva Junior - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Código identificador: 9466dcd3-6afe-4dd0-8140-4aeaaaff27be

ATAS PE 116/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: TELA FER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA - ME Pregão Eletrônico 116/2025
OBJETO: aquisição de materiais para cercamento de 10.000 metros lineares VALOR TOTAL R\$ 23.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 06/11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: VAPRIW TELAS & ALAMBRADOS EIRELI Pregão Eletrônico 116/2025
OBJETO: aquisição de materiais para cercamento de 10.000 metros lineares VALOR TOTAL R\$ 478.500,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 12/11/2025

Código identificador: 99fd2013-68c9-4c01-9ddb-dade87641198

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 110/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: aquisição de material de copa e cozinha
ABERTURA: às 09h do dia 04/12/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 12 de novembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 7ec7353a-aa1f-4e02-ae21-71c30f6f2b83

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 126/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 126/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: aquisição de materiais de condicionamento e embalagens
ABERTURA: às 13h30 do dia 02/12/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 12 de novembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: fbf13f6a-a99f-4c60-bc1a-b3fb03578c8e

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 78/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: aquisição de mobiliários
ABERTURA: às 09h do dia 02/12/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 12 de novembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: d6736b86-0a58-4649-9aab-9b0ce9b56371

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 90/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: aquisição de material de proteção e segurança
ABERTURA: às 09h do dia 03/12/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 12 de novembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 93dbf924-5c17-4dbb-b7d1-0ee72bfb6082

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2025 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL: 98/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: aquisição de pneus ABERTURA: às 13h30 do dia 01/12/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de novembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 6ba4f133-ca67-4693-99df-af8b3e62dae8

EDITAL Nº 67/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - FUKUTI SERVICOS DE FINANÇAS LTDA.

CNPJ/CPF: 33.667.673/0001-59

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1162/2025 - Série "AA" de 11 de novembro de 2025.

2 - FRANCISCO PEREIRA ARAUJO JUNIOR 02326226127.

CNPJ/CPF: 28.371.901/0001-09

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 287/2025 - Série "SNN" de 11 de novembro de 2025.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: d685e1ce-99ab-4936-bca7-15530efb8f78

EDITAL Nº 68/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - TAOC INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA.

CNPJ/CPF: 39.268.557/0001-43

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1167/2025 - Série "AA" de 12 de novembro de 2025.

Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 8a4ae806-cff1-46b4-a09e-3d6b574ad018



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 85/2025 OBJETO: serviços ministração de formação profissional para agente da autoridade de trânsito, figurando como licitante adjudicatária: CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA - ME (Rua Almirante Tamandaré, 1358, Centro, São Miguel Do Oeste/SC).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de outubro de 2025

Adauto Bibiano da Silva Junior - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Código identificador: 655a671b-5371-4064-97d1-38eb7f3e04a5

NOTIFICAÇÃO DFT Nº 49/2024

RAZÃO SOCIAL: 50.750.456 THIAGO APARECIDO MARTINEZ

EVENTO: SAMBA SUNSET 2ª EDICAÇÃO

ENDEREÇO: RUA ALCIDES PAZINE, 213 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

INSC. MUNIC.: 124.219

CNPJ: 50.750.456/0001-47

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADO** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** as notas fiscais relacionadas aos serviços contratados para a realização do evento denominado "**SAMBA SUNSET 2ª EDICAÇÃO**", realizado no dia 06 DE ABRIL DE 2024, no Salão de Festas Funny Eventos, tais como:

1. Nota Fiscal de Locação do Espaço para a realização do Evento,
2. Nota Fiscal de Serviço de Segurança,
3. Nota Fiscal de Serviço de Brigadista,
4. Nota Fiscal e Contrato de Serviço de Estrutura de Som,
5. Nota Fiscal e Contrato de Serviço de Estrutura de Iluminação,
6. Nota Fiscal e Contrato de Serviço de Estrutura Metálica e Palco,
7. E outros que eventualmente tenham sido contratados.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao processo nº **22.712/2024**, na plataforma eletrônica: <https://presidenteprudente.1doc.com.br>.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 08 de abril de 2024.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Departamento Fiscal e Tributário

Código identificador: dfbe0aec-0da9-4084-8a5b-57ae7d56c2dd

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 11/11/2025

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 11/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 11/11/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
2043/2025	T430084412	HTQ3C02	DEFERIDO
2048/2025	T430111424	NXI8823	DEFERIDO
2000/2025	T430110730	FKJ2677	INDEFERIDO
2082/2025	T430096887	GHV4F26	INDEFERIDO
2083/2025	P430046060	FXH8748	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 6d11fbc3-612c-4895-94bd-09bc10bffc96

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 12/11/2025**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 12/11/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 12/11/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
20862025	A430092869	BZF1A37	DEFERIDO
2087/2025	A430076751	STD9E93	DEFERIDO
2089/2025	V430241224	BZF1A37	DEFERIDO
2090/2025	A430085513	CYE4785	DEFERIDO
2088/2025	T430102917	GHV4F26	INDEFERIDO



Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 2dde7428-f937-4cdb-9de8-6c7ab0e6d223

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

REFERENTE À NOVA LEI DE CONDOMÍNIO DE LOTES

LAÉRCIO ALCÂNTARA, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 19 de novembro de 2025, às 14 horas, na Câmara Municipal de Presidente Prudente.

O encontro tem como objetivo apresentar a proposta da lei e ouvir sugestões da população, especialmente de empresários, corretores, representantes de imobiliárias e demais profissionais ligados ao setor imobiliário.

A nova configuração busca regulamentar uma modalidade moderna de parcelamento do solo, permitindo que um terreno seja dividido em lotes individuais dentro de uma área compartilhada, semelhante ao modelo de condomínio edilício.

Nos últimos anos, o fracionamento de novos loteamentos foi restringido, o que motivou o surgimento dos condomínios de lotes como alternativa para construções residenciais em terrenos menores, com infraestrutura comum.

Presidente Prudente, 14 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Código identificador: 2714bf37-d4f8-4e2b-a370-680ed3a18b39

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CARLOS CORREA DA SILVA

Cad. Imóvel: 0058790001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 8103/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025

Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

CARLOS CORREA DA SILVA

Cad. Imóvel: 0058790001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8104/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025

Prazo: 01/12/2025

Obs: executar limpeza em geral no Imóvel

IBRAIN FERREIRA

Cad. Imóvel: 0147600001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 8105/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025

Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

IBRAIN FERREIRA

Cad. Imóvel: 0147600001

Irregularidade: 12 - Outdoors

Auto de Infração: 8106/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025

Prazo: 01/12/2025

IBRAIN FERREIRA

Cad. Imóvel: 0147600001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 8107/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025

Prazo: 17/11/2025 - **Valor:** 40,00 UFM

ANTONIO CARLOS LAZARINI MAGGI

Cad. Imóvel: 0460710001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 8108/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025

Prazo: 17/11/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO CARLOS LAZARINI MAGGI



Cad. Imóvel: 0460710001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 8109/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

IONE DE OLIVEIRA MARTINS
Cad. Imóvel: 0461645001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 8110/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

IONE DE OLIVEIRA MARTINS
Cad. Imóvel: 0461645001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8111/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

LINCOLN FERNANDO BRETANHA JUNCHER
Cad. Imóvel: 0460815001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8112/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 189,00 UFM

LINCOLN FERNANDO BRETANHA JUNCHER
Cad. Imóvel: 0460815001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8113/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 120,00 UFM

LAIDE PEREIRA POLASTRE
Cad. Imóvel: 0621144001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 8114/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

GERSON DONIZETE ROSA
Cad. Imóvel: 0620794001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8115/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 270,00 UFM

GERSON DONIZETE ROSA
Cad. Imóvel: 0620794001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8116/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

GERSON DONIZETE ROSA
Cad. Imóvel: 0620794001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8117/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025
Obs: Somente construir o muro e calçada deixando o mesmo padrão de

largura de seu vizinho, conforme normas vigentes.

ROSILDA VARGAS
Cad. Imóvel: 0643359401
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8118/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 17/11/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

ROSILDA VARGAS
Cad. Imóvel: 0643359401
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8119/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025
Obs: Deixar a calçada totalmente livre

ELIEZER PRUDENTE DAMACENA
Cad. Imóvel: 0643347601
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8120/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025
Obs: Retirar galhos depositados na calçada.

ELIEZER PRUDENTE DAMACENA
Cad. Imóvel: 0643347601
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8121/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 17/11/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

MARCIO PEREIRA LAVOR DA CRUZ
Cad. Imóvel: 0711707001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8122/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 01/12/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

APARECIDO R FAGUNDES
Cad. Imóvel: 0711709001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8123/2025 - **Data da Infração:** 12/11/2025
Prazo: 17/11/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 14 de Novembro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: c3ecabd9-3aa8-45c1-a59e-3a0898c5326f

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0244/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0244/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 02458/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-GINO PIRON-520- JD. VALE DO SOL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 477790001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 1accb835-5ca1-45bf-9286-6bbaef49b49b

EDITAL 0245/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0245/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ANTONIO DA FONSECA LIMA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 06535/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV. ADEMAR DE BARROS-684-JD. AVIAÇÃO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 670001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: b26d9bd0-6d2d-4ad1-a4f4-9813c5b79550

EDITAL 0246/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0246/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) RONDINELLI ARTUR SIMÕES SALOMÃO CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 06558/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MADALENA PAVEZI BACARIN-153-VILA MARCONDES- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 256780001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: d638c257-9cbc-4be0-ac26-d3b50720bb98

EDITAL 0247/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0247/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) FRIGORÍFICO YOMAR LTDA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 06537/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- EUGÊNIO RUBIM-52-PQ. CEDRAL- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 371730001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 41ee214e-521f-4f66-8fa7-fa3fbdcaf022

EDITAL 0248/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0248/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ANTONIO GOMES DA SILVA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 07543/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JOSÉ ALVIM-127-JD. SABARÁ- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 335460001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 4bc05591-7f7b-448b-87ae-c9c0ca21a38b

EDITAL 0249/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0249/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 07972/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- DAVID DOMINGOS CHIRELLI-05-CONJ. HABITACIONAL MICHEL BUCHALA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 635368001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 1c859f4c-ce83-4d0a-9614-d545406ed48d



PORTARIA INTERNA Nº 183/2025

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr Carlos Leon Samico Guilliod"- Cambuci.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr Carlos Leon Samico Guilliod"- Cambuci composta pelos seguintes membros:

- Médico: Daniela Salvador Martinho
- Enfermeiro: Flavia Volpe Zanutto
- Auxiliares de Enfermagem: José Benedito Leonel Filho
Andresa Grigoletto de Oliveira Lopes
Sandra Regina Guevara de Almeida
- Agentes Comunitários de Saúde: Berta Lucia Rodrigues Xavier

Geneci Alves Junior

Robson Monteiro Germano

Shirlei Castro de Paula Fragoso

Oswaldo Pereira da Silva

Tiago Patricio Ribeiro da Silva

- Farmacêutico: Marisa Keiko Sakate Weizzel
- Dentista: Ana Cláudia de Oliveira Romero
- Auxiliar odontológica: Marcia Regina Batista de Souza
- Gerente: Rivania Gisele Siqueira Lima
- .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 13 de novembro de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 425a8b2b-66cf-4745-8188-70a70047abfa

PORTARIA INTERNA Nº 184/2025

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr. Edvar da Costa Galvão" - Jardim Leonor.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr. Edvar da Costa Galvão" - Jd Leonor composta pelos seguintes membros:

- Médico: Viviane Ferreira da Rocha Mitumoto



- Enfermeiro: Andréia Cristina de Lima
- Auxiliares de Enfermagem: Valeria Ferreira dos Santos
- Elaine Cristina Tureta
- Giulia Carolina Silva Chiquinato
- Lilian Cristina Baldore Pinhal
- Agentes Comunitários de Saúde: Michael Angelo Ferreira
- Denise Aguiar da Silva
- Gilberto Vitalino da Silva
- Danielle Cardoso Rocha
- Allana Vilas Boas Cardoso
- Dentista: Eliane Iguchi Nicolau
- Auxiliar de Odontologia: Regiane Aparecida Moreira Geraldo
- Farmacêutico: Margarete Maria Bortolussi
- Gerente: Liara Cristina dos Santos Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 13 de novembro de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 89701f42-b2f5-4298-ad7a-bd615ba3226e

PORTARIA INTERNA Nº 185/2025

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr. Joaquim Vilas Siqueira Filho" Vida Nova Presidente Prudente I

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr. Joaquim Vilas Siqueira Filho" - Vida Nova Presidente Prudente I, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Cassia Aparecida de Santana Guasquez
- Enfermeiro: Grasielle de Matos Lima dos Santos
- Auxiliares de Enfermagem: Edna Maria de Araujo

Nilson Josende Junior

- Agentes Comunitários de Saúde: Laisa Souza Novaes

Everton Fernandes Rabelo

Andreza da SilvaAlves Candido

Leonardo Nogueira Fontinele



- Dentista: Thais Akemi Sako
- Auxiliar de Odontológico: Maria Cristina Biazão Lopes
- Farmacêutico: João Gilberto Correia
- Auxiliar de Farmácia: Daiane Marquetti Rodrigues
- Gerente: Ana Cristina Guanaes Nunes Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 13 de novembro de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 5de3fe0c-2226-4e6e-be4f-8dfd8c459535

PORTARIA INTERNA Nº 186/2025

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr. Joaquim Vilas Siqueira Filho" Vida Nova Presidente Prudente II

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr. Joaquim Vilas Siqueira Filho" - Vida Nova Presidente Prudente II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Milene de Campos Garcia Parra
- Enfermeiro: Daniele Sambe Andreatta
- Auxiliares de Enfermagem: Jaqueline Aparecida Araujo Ribeiro

Solange Oliveira

- Agentes Comunitários de Saúde: Alana Kalinka Ferreira

Thiago Vítor de Souza

Maurício da Silva

Debora Camila Silva Campos Lima

- Dentista: Thais Akemi Sako
- Auxiliar de Odontológico: Maria Cristina Biazão Lopes
- Farmacêutico: João Gilberto Correa
- Auxiliar de Farmácia: Daiane Marquetti Rodrigues
- Gerente: Ana Cristina Guanaes Nunes Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 13 de novembro de 2025.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA Nº 85/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **ADOLFO TIAGO FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador LUIS CESAR SAITO SANTOS, a contar a partir de 07 de novembro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 07 de novembro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

EDGAR CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 2a6f1b9d-ad9f-43c4-9df1-91d1035f2fd9

ATO DA MESA Nº 86/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **CLEVERTON RODOLFO VIANA DIAS**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador DEMERSON DIAS, a contar a partir de 13 de novembro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 13 de novembro de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

EDGAR CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de novembro de



dois mil e vinte e cinco.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

Código identificador: f6864dff-025a-4fa6-bd4e-22968a4f694b

REUNIÃO PÚBLICA - DIABETES MELLITUS TIPO 1

A Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, organizada pela Comissão Permanente de Saúde, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, (sexta-feira) a partir das 09h30, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, promovida pelo Poder Legislativo, conforme REQUERIMENTO Nº 2474/19, de autoria dos Vereadores Demerson da Saúde e Douglas Kato, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 20.10.2025, com o objetivo de discutir políticas públicas de atenção às pessoas com Diabetes Mellitus tipo 1.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 24 de outubro de 2025.

WILLIAM LEITE
Presidente

Código identificador: 7ddb0fc8-49a8-470f-b5e8-cefbad330731



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP